



CERTIDÃO

726267000004048

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Criminais;
- II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
- III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- V - Ações de Combate ao Crime organizado;
- VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;
- VII - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar

Desde DEZESSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ DEZESSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (16/07/2006 a 16/07/2026) dele(s),

-----**CONSTA(M)**-----

no nome de JOSE AUGUSTO RODRIGUES SARMENTO e CPF: 02612389733, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 726267000004048,

Acao

Processo: 01714493820118190001 - Cartorio da Auditoria da Justica Militar - Classe: Acao Penal Militar - Procedimento Ordinario - Assunto: Motim (Art. 149 - Cpm), IV, 262 (12 vezes) n/f do art. 29 Par.2o e art. 264, I, in fine, n/f do art. 29, Par.2o, todos n/f dos art N/F Crime Culposos (C. P. M.), arts. 53 e 79.

Autor(es): AUTOR MINISTERIO PUBLICO MILITAR
Distribuição: 07/06/2011 - Ofício Registro: 09/06/2011
JOSE AUGUSTO RODRIGUES SARMENTO (REU)
18355

JOSE SARMENTO/ROSIMERE RODRIGUES SARMENTO

Anotações: .(ANOTADA A MARGEM DO REGISTRO EM 15/08/2018 - ABSOLVICAÇÃO PELO OFÍCIO 453073281.)

Informações adicionais: - SENTENÇA: [...] DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE E ABSOLVO TODOS OS ACUSADOS DA PRESENTE AÇÃO PENAL MILITAR, TENDO EM VISTA A ANISTIA, NOS TERMOS DO ART. 123, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL MILITAR C/C ART. 439, ALÍNEA F, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR. DE ACORDO COM O ART. 30, XIII, DA LEI N.º 8.457/92 (LOJMU), COMUNIQUE-SE AO COMANDO DOS ACUSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO, O QUAL DEVERÁ PUBLICAR O TEOR DESTA SENTENÇA EM BOLETIM INTERNO, POR MEIO DO QUAL SERÃO OS ACUSADOS INTIMADOS. FACAM-SE AS COMUNICAÇÕES E ANOTAÇÕES DEVIDAS. PUBLICADA ESTA EM MAOS DO SR. ESCRIVÃO, REGISTRE-SE E INTIME-SE O PARQUET E A DEFENSORIA PÚBLICA. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, BEM COMO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DILIGÊNCIAS ORA DETERMINADAS, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

INQUERITO

Processo: 04615639720158190001 - Cartorio da Auditoria da Justica Militar - Classe: INQUERITO POLICIAL MILITAR - Assunto: FATO ATÍPICO

Autor(es): MINISTERIO PUBLICO MILITAR
JOSE AUGUSTO RODRIGUES SARMENTO
02612389733

Anotações: Baixa no Registro por Arquivamento de Peças Informativas ou Of 000372694091 em 29/01/2016

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão – CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAtoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CADN91628 KLP
Consulte a validade do CIC em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>



Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

Emitida em 23/07/2026 11:35:26

RIO DE JANEIRO, 23 de julho de 2026.

Emolumentos
Gratuito/Isento

SOLICITADO POR
CNPJ
04.196.980/0001-09

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão – CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAtoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.